



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Ofício n.º 024/2025-SECAD.

Uruguaiana, 7 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

A 19 e 21/2025

Assunto: Projetos de Leis n.º 064 e 065/2025 – Poder Executivo.

Senhor Presidente:

Uso o presente para, com amparo no que preceitua o art 121, do Regimento Interno desse Poder Legislativo, solicitar a tramitação em “regime de urgência urgentíssima”, dos seguintes **Projetos de Leis**:

1) Projeto de Lei de n.º 064/2025 – Poder Executivo, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.404.546,23”, em rubricas do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, considerando que se tratam de recursos de imediata aplicação, com destaque, aos valores oriundos de Emendas Parlamentares das Deputadas Fernanda Melchionna e Maria do Rosárcio que serão utilizados na elaboração do Projeto Arquitetônico do Hospital Universitário do Pampa – HUP, do Deputado Carlos Gomes que será utilizado para a construção da Unidade Básica do Residencial Dr. Olavo Rodrigues; para repasse de recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro ao HSCCU para aquisição de medicamentos para o Setor de Oncologia e à realização de mutirões de cirurgias eletivas; e, outros recursos, a exemplo, para aquisição de Monitores de Diabetes às Crianças e aquisição de nova ambulância para o interior do Município; Emenda do Senador Hamilton Mourão destinada à aquisição de veículos (Spin e Van) para a Secretaria Municipal de Saúde para ser utilizadas no transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD. Portanto, cujas aplicações dependem de agilidade dos Poderes Públicos para não haver descontinuidade de serviços essenciais à comunidade.

2) Projeto de Lei de n.º 065/2025 – Poder Executivo, que “Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de R\$ 1.300.000,00, destinados ao pagamento de medicamentos oncológicos”.

Confiante na aprovação do regime de tramitação, por todo o exposto, reitero protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Projeto de Lei n.º 064/2025-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 121 /2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.404.546,23.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.404.546,23 (nove milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030141444.224 – Prover e Assegurar a Assistência Básica de Saúde no Atendimento ao Cidadão.

33903000 – Material de Consumo (941).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

VALOR: R\$ 618.997,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (944).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

VALOR: R\$ 4.500.000,00

103014156.4.236 – Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica e Investimento em Infraestrutura.

33901400 – Diárias - Civil (976).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 53.852,37

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (981).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 280.000,00

103024147.4.227 – Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção (1003).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 900.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1005).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 1.516.696,86

33504300 – Subvenções Sociais (6373).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção Básica.

VALOR: R\$ 1.300.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



1030241784.265 – Serviço de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista –
HSCCU.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4126).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 170.000,00

35.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

0824441194.174 – Gestão do PBF e Cadastro Único.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (5061).

Fonte de Recurso: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1063 Programa Bolsa Família IGD.

VALOR: R\$ 65.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

103014156.4.236 - Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica e Investimento em Infraestrutura.

33903000 – Material de Consumo (977).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 357.507,50

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (4127).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 28.000,00

33909300 – Indenizações e Restituições (983).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 7.256,23

44905100 – Obras e Instalações (984).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 904,32

44909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (986).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 105.981,32

33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição (978).

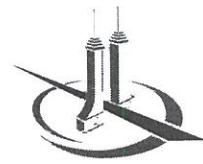
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 4.203,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



1030141444.224 – Prover e Assegurar a Assistência Básica de Saúde no Atendimento ao Cidadão.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (935).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Função de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

VALOR: R\$ 406.134,47

31901300 – Obrigações Patronais (937).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Função de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

VALOR: R\$ 62.005,24

31909400 – Indenizações e Restituições (938).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Função de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

VALOR: R\$ 251.897,06

33903000 – Material de Consumo (6113).

Fonte de Recurso: 2600 Transferências Fundo a Função de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

VALOR: R\$ 1.573,00

33904700 – Obrigações Tributárias e Contributivas (945).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Função de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

VALOR: R\$ 11.053,00

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (947).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Função de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

VALOR: R\$ 579,46

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (5396).

Fonte de Recurso: 2600 Transferências Fundo a Função de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

VALOR: R\$ 732,47



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



103014145.4.225 – Estratégia Saúde da Família.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (951).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atencão Básica.

VALOR: R\$ 672.187,03

31901300 – Obrigações Patronais (953).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atencão Básica.

VALOR: R\$ 331.590,00

31909400 – Indenizações e Restituições (954).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atencão Básica.

VALOR: R\$ 55.265,00

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (959).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atencão Básica.

VALOR: R\$ 7.380,20

1030141464.226 – Garantir a Cobertura das Ações de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Implantação do Piso Nacional dos ACS/ACE.

31909400 – Indenizações e Restituições (5673).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atencão Básica.

VALOR: R\$ 55.265,00

1030241474.227 – Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1000).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 195.037,70

33904700 – Obrigações Tributárias e Contributivas (1714).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de Média e Alta Complexidade.

VALOR: R\$ 20.529,61



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



33909300 – Indenizações e Restituições (1007).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de Média e Alta Complexidade.

VALOR: R\$ 48.617,11

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (5404).

Fonte de Recurso: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 6.896,72

1030141544.234 – Insumos e Capacitação Profissional Necessários para Mapeamento de Potenciais Usuários junto à Demais Serviços da Rede de Saúde, Buscas Ativas, Abordagens em Via Pública e Encaminhamentos.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (969).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

VALOR: R\$ 110.530,00

31901300 – Obrigações Patronais (970).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

VALOR: R\$ 44.212,00

33901400 – Diárias - Civil (971).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

VALOR: R\$ 3.633,67

33903000 – Material de Consumo (972).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

VALOR: R\$ 36.474,90

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (973).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

VALOR: R\$ 2.466,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (974).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

VALOR: R\$ 32.374,20

33909300 – Indenizações e restituições (975).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

VALOR: R\$ 7.632,50

1030141644.244 - Garantir Padrão de Qualidade das Unidades Cadastradas.

33903000 – Material de Consumo (998).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica

VALOR: R\$ 1.211,08

33903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (999).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica

VALOR: R\$ 2.075,00

103024149.4.229- Garantir o Atendimento a 100% dos chamados enviados pela regulação 192 para a base Uruguaiana, dentro do território de referência.

31901300 – Obrigações Patronais (1012)

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica

VALOR: R\$ 22.725,12

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1010)

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 651.759,54

31909400 – Indenizações e Restituições (5675)

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 22.106,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



33900800 – Outros Benefícios Assistências do Servidor (5676).

Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 22.106,00

33901400 – Diárias Civil (1014).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

VALOR: R\$ 11.053,00

33903000 – Material de Consumo (1016)

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

VALOR: R\$ 13.246,80

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (1017)

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

VALOR: R\$ 529,50

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1020)

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

VALOR: R\$ 55.265,00

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (1021)

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

VALOR: R\$ 512,39

1030241554.235 – Prosseguimento e aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pelo CAPS II.

33901400 – Diárias Civil (1023)

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

VALOR: R\$ 2.210,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1025).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de Mécia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 0,44

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (1026).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de Mécia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 2.210,60

33903600 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (1027).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de Mécia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 3.315,90

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1028).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de Mécia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 38.685,50

1030241864.274 – Manutenção do CAPS AD.

33903000 – Material de Consumo (4300).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de Mécia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 221.060,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4301).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de Mécia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 1.554,45

35.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

0824441194.174 – Gestão do PBF e Cadastro Único.

33903000 – Material de Consumo (5059).

Fonte de Recurso: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1063 Programa Bolsa Família IGD.

VALOR: R\$ 65.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Aporte financeiro realizado vinculado Bloco de Custeio (4530-4501), conforme Portaria GM/MS N.º 7.344/25 em anexo, no:

VALOR: R\$ 500.000,00

Aporte financeiro realizado vinculado Bloco de Custeio (4530-4501), conforme portaria GM/MS N.º 7.312/25 em anexo, no:

VALOR: R\$ 400.000,00

Aporte financeiro realizado vinculado Bloco de Custeio (4530-4501), conforme Portaria GM/MS N.º 7.412/25 em anexo, no:

VALOR: R\$ 3.000.000,00

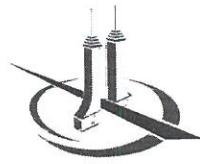
Aporte financeiro realizado vinculado Bloco de Custeio (4530-4501), conforme Portaria GM/MS N.º 7.315/25 em anexo, no:

VALOR: R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 6 de agosto de 2025.

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 128/2025** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.404.546,23**”.

Esta abertura de crédito suplementar visa alocar recursos em rubricas:

a) do Fundo Municipal de Saúde:

a.1) na **Funcional**: 1030141444.224 – Prover e Assegurar a Assistência Básica de Saúde no Atendimento ao Cidadão, na **Categoria Econômica** 33903000 – Material de Consumo (941); e, na Categoria Econômica 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (944), ambas da Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica, por aporte financeiro oriundo de Emendas Parlamentares da Deputada Fernanda Melchionna e do Deputado Carlos Gomes, destinados ao custeio;

a.2) na **Funcional**: 103014156.4.236 – Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica e Investimento em Infraestrutura, na **Categoria Econômica** 33901400 – Diárias – Civil (976), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS, destinado ao pagamento de diárias; e, na **Categoria Econômica** de 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (981), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos. Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS, valor para cobrir despesas com serviços de pessoa jurídica;

a.3) na **Funcional**: 103024147.4.227 – Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde, na Categoria Econômica 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção (1003), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS, para cobrir despesas com passagens do Tratamento Fora do Domicílio – TFD; na Categoria Econômica 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1005), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS, por aporte financeiro oriundo da Portaria GM/MS N.º 7.315/2025, para suprir despesas de material ambulatorial, e Emendas Parlamentares da Deputada Maria do Rosário e do Senador Hamilton Mourão, destinados ao custeio; e, na Categoria Econômica 33504300 – Subvenções Sociais (6373), Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção Básica, para aquisição de medicamentos para o Setor de Oncologia do Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU;

a.4) na **Funcional**: 1030241784.265 – Serviço de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista – HSCCU, na Categoria Econômica 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4126), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS, para pagamento dos serviços de Cardiologia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



b) do Fundo Municipal de Assistência Social, na Funcional: 0824441194174 – Gestão do PBF e Cadastro Único, na Categoria Econômica 44905200 – Equipamentos e Material Permanente (5061), Fonte de Recurso: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1063 Programa Bolsa Família IGD, valor destinado à aquisição de veículo utilitário para o Setor de CAD-Único e Bolsa Família.

Servirão de valores para atendimento das despesas de que trata este projeto recursos não vinculados de impostos: 0040 ASPS; transferências de Fundo a Fundo de recursos do SUS, 4500 CUSTEIO; 4501 CUSTEIO; 1063 Programa Bolsa Família IGD; e, Aportes financeiros do Bloco de Custo (4500 – 4501), Portarias GM/MS N.ºs 7.344/25; 7.312/25; 7.412/25; e, 7.315/25.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Salco: 2200

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAÚDE
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotacao: 103014156.4.236.3390.30.00.CO MATERIAL DE CONSUMO
Cota Reduzida
977

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	357.507,51
Valor Reservado	R\$	357.507,50
Saldo Atual	R\$	0,01

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2201

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAÚDE Cac. Reduzida
4127
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotacao: 103014156.4.236.3390.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	115.151,83
Valor Reservado	R\$	28.000,00
Saldo Atual	R\$	87.151,83

projeto

Uruguaiana, 23.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2202

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAÚDE
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotacao: 103014156.4.236.3390.93.00.CO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Cac. Reduzido 983 ✓

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	15.045,97
Valor Reservado	R\$	7.256,23
Saldo Atual	R\$	7.789,74

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2203

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAÚDE
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotacao: 103014156.4.236.4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Cac. Reduzido 984 1

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	904,32
Valor Reservado	R\$	904,32 ✓
Saldo Atual	R\$	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nº. da Reserva de Saldo: 2204

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAÚDE Coa. Reduzida
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 986
Dotacao: 103014156.4.236.4490.92.00.CO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	105.981,32
Valor Reservado	R\$	105.981,32
Saldo Atual	R\$	0,00

projeto

Uruguaiana, 23.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2205

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orgão: 07 SECR. MUN. SAÚDE Cód. Reduzido
973
Unidade: 03 FUNDEC MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 103014156.4.236.3390.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	RS	4.203,00
Valor Reservado	RS	4.203,00
Saldo Atual	RS	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2206

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAÚDE CCC. Reduzida
Unidade: 03 FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE 9351
Dotacao: 103014144.4.224.3190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	406.134,47
Valor Reservado	R\$	406.134,47
Saldo Atual	R\$	0,00

projetc

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2207

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAÚDE Ccc. Reduzida
Unidade: 03 FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE 937
Dotacao: 103014144.4.224.3190.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	62.005,24
Valor Reservado	R\$	62.005,24
Saldo Atual	R\$	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2208

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAÚDE Ccc. Reduzida
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 938
Dotacao: 103014144.4.224.3190.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	251.897,06
Valor Reservado	R\$	251.897,06
Saldo Atual	R\$	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2226

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAÚDE
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cod. Reduzida: 6113
Dotacao: 103014144.4.224.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	1.573,00
Valor Reservado	R\$	1.573,00
Saldo Atual	R\$	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2209

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAÚDE Ccd. Reduzida /
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 945
Dotacao: 103014144.4.224.3390.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	RS	11.053,00
Valor Reservado	RS	11.053,00
Saldo Atual	RS	0,00

projeto

Uruguaiana, 23.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2210

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

Orgão: 07 SECR.MUN.SAÚDE	CCD. Reduzido
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	947
Dotação: 103014144.4.224.3390.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	579,46
Valor Reservado	R\$	579,46
Saldo Atual	R\$	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2227

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orgac: 07 SECR.MJN.SAÚDE Soc. Reduzida
Unidace: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5396
Dotacao: 103014144.4.224.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	732,47
Valor Reservado	R\$	732,47 ✓
Saldo Atual	R\$	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2211

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAÚDE Cod. Reduzida
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 9511
Dotacao: 103014145.4.225.3190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	672.187,03
Valor Reservado	R\$	672.187,03
Saldo Atual	R\$	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2212

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAÚDE Ccc. Reduzida
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 953
Dotacao: 103014145.4.225.3190.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	331.530,00
Valor Reservado	R\$	331.530,00
Saldo Atual	R\$	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2213

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAÚDE CCC. Reduzidc
Unidade: 03 FONDO MUNICIPAL DE SAÚDE 954✓
Dotacao: 103014145.4.225.3190.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	55.265,00
Valor Reservado	R\$	55.265,00 ✓
Saldo Atual	R\$	0,00

projetc

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2214

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAÚDE Ccc. Reduzida
Unidade: 03 FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE 95%
Dotacao: 103014145.4.225.3390.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	7.380,20
Valor Reservado	R\$	7.380,20
Saldo Atual	R\$	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2215

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAÚDE
Unidade: 03 FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotacao: 103014146.4.226.3190.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS
Cod. Reduzido: 5673

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	55.265,00
Valor Reservado	R\$	55.265,00
Saldo Atual	R\$	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Salco: 2228

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAÚDE
Unidade: 03 FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotacao: 103024147.4.227.3190.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS
Cac. Reduzido: 1000✓

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	RS	195.037,70
Valor Reservado	RS	195.037,70✓
Saldo Atual	RS	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2229

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

Orgão: 07 SECR.MUN.SAÚDE Cac. Reduzida
1714
Unidade: 03 FJNDC MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotacac: 103024147.4.227.3390.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTARIA

Saldo Anterior	RS	20.529,61
Valor Reservado	RS	20.529,61
Saldo Atual	RS	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2230

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

Orgão: 07 SECR.MUN.SAÚDE
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 103024147.4.227.3390.93.00.00 INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Cod. Reduzido
1007✓

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	48.617,11
Valor Reservado	R\$	48.617,11✓
Saldo Atual	R\$	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2246

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAÚDE
Unidade: 03 FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotacao: 103024147.4.227.3390.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Ccc. Reduzida
5404/

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	6.896,72
Valor Reservado	R\$	6.896,72
Saldo Atual	R\$	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2216

1 - CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTARIA

Orgão: 07 SECR. MUN. SAÚDE Ccc. Reduzido
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 969
Dotacac: 103014154.4.234.3190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	110.530,00
Valor Reservado	R\$	110.530,00
Saldo Atual	R\$	0,00

projetc

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2217

1 - CLASSIFICACAO ORÇAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAÚDE Ccd. Reduzida
Unidade: 03 FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE 970
Dotacao: 103014154.4.234.3190.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ✓

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	44.212,00
Valor Reservado	R\$	44.212,00
Saldo Atual	R\$	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2218

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAÚDE
Unidade: 03 FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotacao: 103014154.4.234.3390.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
Ccc. Reduzido 971 /

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	RS	3.633,67
Valor Reservado	RS	3.633,67
Saldo Atual	RS	0,00

projeto

Uruguaiana, 23.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2219

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAÚDE
Unidade: 03 FJNDC MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotacao: 103014154.4.234.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ccc. Reduzido
972

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	RS	36.474,90
Valor Reservado	RS	36.474,90
Saldo Atual	RS	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2220

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAUDE Coa. Reduzida
Unidade: 03 FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE 973
Dotacao: 103014154.4.234.3390.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMCÃO

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	RS	2.466,60
Valor Reservado	RS	2.466,60
Saldo Atual	RS	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Salco: 2221

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 07 SECR.MUN.SAÚDE Soc. Reduzida /
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 974/
Doação: 103014154.4.234.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	32.374,20
Valor Reservado	R\$	32.374,20
Saldo Atual	R\$	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2222

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAÚDE Cac. Reduzida
975
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotacao: 103014154.4.234.3390.93.00.CO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	7.632,50
Valor Reservado	R\$	7.632,50
Saldo Atual	R\$	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Salco: 2223

1 - CLASSIFICACAC ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAJDE
Unidade: 03 FJNDC MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotacao: 103014164.4.244.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Coc. Reduzida
998/

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	RS	1.211,03
Valor Reservado	RS	1.211,03
Saldo Atual	RS	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2224

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAÚDE Ccc. Reduzida
Unidade: 03 FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE 999/
Dotacao: 103014164.4.244.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	2.075,00
Valor Reservado	R\$	2.075,00
Saldo Atual	R\$	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nº. da Reserva de Salto: 2225

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão: 07 SECR.MUN.SAÚDE Cod. Reduzido
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012
Dotação: 103024149.4.229.3190.13.00.30 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	22.725,12
Valor Reservado	R\$	22.725,12
Saldo Atual	R\$	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2231

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAÚDE Ccc. Reduzida
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1010/
Dotacao: 103024149.4.229.3190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	RS	651.759,54
Valor Reservado	RS	651.759,54
Saldo Atual	RS	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2232

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

Orgão: 07 SECR.MUN.SAJDE Cod. Reduzido: 56751
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotacac: 103024149.4.229.3190.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTARIA

Saldo Anterior	RS	22.106,00
Valor Reservado	RS	22.106,00
Saldo Atual	RS	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2233

1 - CLASSIFICACAC ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAUDE
Unidade: 03 FUNDC MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotacao: 103024149.4.229.3390.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DC SE
Ccc. Reduzido
5676

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	RS	22.106,00
Valor Reservado	RS	22.106,00
Saldo Atual	RS	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2234

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

Orgão: 07 SECR.MUN.SAÚDE
Unidade: 03 FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 103024149.4.229.3390.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
Cota Reduzida: 1014

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTARIA

Saldo Anterior	RS	11.053,00
Valor Reservado	RS	11.053,00✓
Saldo Atual	RS	0,00

projeto

Uruguaiana, 23.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Fr. da Reserva de Saldo: 2235

1 - CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTARIA

Orgão: 07 SECR.MUN.SAÚDE
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 103024149.4.229.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Coef. Reduzido
1016

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	13.246,80
Valor Reservado	R\$	13.246,80
Saldo Atual	R\$	0,00

projeto

Uruguaiana, 23.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Salco: 2236

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAÚDE Soc. Reduzidc
Unidade: 03 FUNDC MUNICIPAL DE SAÚDE 1017V
Dotacao: 103024149.4.229.3390.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

2 - CONTROLE DA DESPESA CRESMENTARIA

Saldo Anterior	RS	529,50
Valor Reservado	RS	529,50
Saldo Atual	RS	0,00

projetos

Uruguaiana, 23.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Salco: 2237

1 - CLASSIFICACAC ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAÚDE
Unidade: 03 FUNDC MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotacao: 103024149.4.229.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
Coo. Reduzida 1020✓

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	RS	55.265,00
Valor Reservado	RS	55.265,00
Saldo Atual	RS	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2238

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAÚDE
Unidade: 03 FJNDC MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotacao: 103024149.4.229.3390.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Cac. Reduzido: 1021V

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	RS	512,39
Valor Reservado	RS	512,39
Saldo Atual	RS	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Salco: 2239

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAÚDE
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotacao: 103024155.4.235.3390.14.00.CO DIÁRIAS - CIVIL
Coc. Reduzida: 1023
1023✓

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	2.210,60
Valor Reservado	R\$	2.210,60
Saldo Atual	R\$	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2240

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAÚDE Cód. Reduzido
1025
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotacao: 103024155.4.235.3390.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	0,44
Valor Reservado	R\$	0,44
Saldo Atual	R\$	0,00

projeto

Uruguaiana, 23.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Salco: 2241

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR. MUN. SAUDE
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotacao: 103024155.4.235.3390.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Coc. Reduzida 1026

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	2.210,60
Valor Reservado	R\$	2.210,60
Saldo Atual	R\$	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2242

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAÚDE
Unidade: 03 FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotacao: 103024155.4.235.3390.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
Cac. Reduzida
1027V

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	3.315,90
Valor Reservado	R\$	3.315,90
Saldo Atual	R\$	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2243

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAÚDE Cód. Reduzido
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1028
Dotacao: 103024155.4.235.3390.39.00.CO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	38.685,50
Valor Reservado	R\$	38.685,50
Saldo Atual	R\$	0,00

projeto

Uruguaiana, 23.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Salto: 2244

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAÚDE
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotacao: 103024186.4.274.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Cod. Reduzido: 4300
V

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	221.060,00
Valor Reservado	R\$	221.060,00
Saldo Atual	R\$	0,00

projetos

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Salco: 2245

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR. MUN. SAUDE
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotacao: 103024186.4.274.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Cac. Reduzida
4301V

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	1.554,45
Valor Reservado	R\$	1.554,45
Saldo Atual	R\$	0,00

projeto

Uruguaiana, 28.07.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2272

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 35 Secretaria Mun de Desenvolvimento Social

Cod. Reduzido:

Unidade: 02 Fundo Municipal d Desenvolvime

5059

Dotacao: 082444119.4.174.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	153.212,10
Valor Reservado	R\$	65.000,00
Saldo Atual	R\$	88.212,10

projeto

Uruguaiana, 31.07.

Conselho Municipal de Assistência Social de Uruguaiana



ATA 20/2025

ATA DE ASSÉMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social na sala de reuniões da Secretaria Desenvolvimento Social – SEDES, com os seguintes pontos de pauta 1) **Projeto de Lei Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2026 e Lei Orçamentária Anual 2026 do Fundo Municipal de Assistência Social**, 2) **Suplementação Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social** e 3) **Assuntos Gerais**. Com a presença dos seguintes conselheiros: **Titulares**: Ivanoir Arruda Ocanha Miranda (ASCAR), Miletto Vasconcellos Neto (AAPE), Priscila Kleinburg (SMS) e Priscila Lima (AAPECAN). **Suplentes**: Luciane Siqueira (SEDES), Elizabeth Dornelles (SEMED) e Jaqueline Costa de Freitas (usuária). **Demais presentes**: Rafaela Lopes da Silveira secretaria executiva do CMAS. **Documentos recebidos**: Ofício AFURP com solicitação de providências quanto à estrutura física do CAPS AD. **Documentos expedidos**: Não houveram documentos expedidos. 1) **Projeto de Lei Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2026 e Lei Orçamentária Anual 2026 do Fundo Municipal de Assistência Social**: a conselheira suplente Luciane e responsável pelo setor financeira da SEDES, realizou a apresentação sobre LDC e LOA para o exercício 2026 do FMAS, A) **Manutenção serviços da Proteção Social Básica**, recursos PSB 113 e FMAS 1256 dos seguintes itens: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R\$ 50.000,00, 319013 - Obrigações Patronais no valor de R\$ 20.000,00, 339014 - Diárias – Civil valor de R\$ 5.000,00, 339030 - Material de Consumo no valor de R\$ 54.000,00, 339030 - Material de Consumo no valor de R\$ 8.000,00, 339033 – Passagens e Despesas c/Locomoção no valor de R\$ 7.000,00, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 147.970,00, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.000,00 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no valor de R\$ 40.000,00, 339049 – Auxílio Transporte no valor de R\$ 10.000,00, 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 5.000,00, 339093 - Indenizações e Restituições no valor de R\$ 5.000,00, 449051 - Obras e Instalações no valor de R\$ 5.000,00, 449052 - Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 59.075,82 totalizando o valor de R\$ 421.045,82; B) **Manutenção do Programa ACESSUAS** Trabalho, recursos reprogramação dos seguinte itens: 319011 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R\$ 60.000,00, 319013 - Obrigações Patronais no valor de R\$ 15.000,00, 339030 - Material de consumo no valor de R\$ 15.000,00, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 15.000,00, 339049 – Auxílio Transporte no valor de R\$ 15.000,00 totalizando o valor de R\$ 120.000,00; C) **Manutenção dos Serviços do Programa Criança Feliz**, recurso PCF/Prim.Inf. SUAS 1136 dos seguintes itens: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R\$ 30.000,00 319013 - Obrigações Patronais no valor de R\$ 5.000,00, 339014 - Diárias – Civil no valor de R\$ 5.000,00, 339030 - Material de Consumo no valor de R\$ 48.000,00, 339033 – Passagens e Despesas c/Locomoção no valor de R\$ 7.000,00, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 40.696,00, 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no valor de R\$ 10.000,00, 339049 – Auxílio Transporte no valor de R\$ 5.000,00, 339093 - Indenizações e Restituições no valor de R\$ 5.000,00, 449052 - Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 10.000 totalizando o valor de R\$ 165.696,00; D) **Manutenção do Piso de Transição de Média Complexidade – Centro Dia**, recurso PSEM/PCF/Prim.Inf. SUAS 1136 dos seguintes itens: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 89.249,26, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 49.276,44 totalizando o valor de R\$ 138.525,70; E) **Manutenção do Programa BPC na Escola**, recurso BPS na Escola 1212 no seguinte item: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 3.033,06 totalizando o valor de R\$ 3.033,06; F) **Construção do Centro Dia**, recurso Pso Especial Gaúcho 1261 e FMAS 1259 nos seguintes: 449051 - Obras e instalações no valor de R\$ 900.000,00, 449051 - Obras e Instalações no valor de R\$ 100.000,00 totalizando o valor de R\$ 1.000.000,00. G) **Manutenção do Serviço de Acolhimento** dosas em

R\$ 100.500,00 totaliza R\$ 0 valor de R\$ 1.000.000,00. G) Manutenção de Serviço
A.R.S. G. R. R. P. Problema reformado
reformado

Conselho Municipal de Assistência Social de Uruquaiana



Instituição de Longa Permanência - ILPIs, recurso FMAS 1259 no seguinte itens: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 160.000,00, 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 20.000,00 totalizando o valor de R\$ 180.000,00; **H) Manutenção Prestação de Serviços Continuada e Liberdade Assistida**, recursos FSEMAC e FMAS 1441 e 1259 nos seguinte itens: 339014 - Diárias - Civil no valor de R\$ 2.000,00, 339030 - Material de Consumo no valor de R\$ 12.286,57, 339033 - Passagens e Despesas c/Locomoção no valor de R\$ 3.000,00, 339033 - Passagens e Despesas c/Locomoção no valor de R\$ 20.000,00, 449052 - Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 5.000,00 totalizando o valor de R\$ 42.286,57; **I) Manutenção dos Serviços Especializados em Abordagem Social**, recursos PSEMAC e FMAS 1141 e 1259 nos seguintes itens: 339030 - Material de Consumo no valor de R\$ 22.371,10, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 20.000,00, 449052 - Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 5.000,00 totalizando o valor de R\$ 47.371,10; **J) Manutenção dos Serviços do PAEF - Proteção Social Especial de Atendimentos a Famílias e Indivíduos**, recursos PSEMAC e FMAS 1141 e 1259 nos seguintes itens 339014 - Diárias - Pessoal Civil no valor de R\$ 5.000,00, 339030 - Material de Consumo no valor de R\$ 30.164,86, 339033 - Passagens e Despesas 70.000,00, 449052 - Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 5.000,00 totalizando o valor de R\$ 115.164,86; **K) Manutenção dos Serviços de Acolhimentos à Criança e Adolescente - CACAI** e **L) recursos PSEMAC e FMAS 1141 e 1259 nos seguintes itens: 339014 - Diárias - Pessoal Civil no valor de R\$ 5.500,00, 339030 - Material de Consumo no valor de R\$ 70.000,00, 339030 - Material de Consumo no valor de R\$ 150.000,00, 339033 - Passagens e Despesas c/Locomoção no valor de R\$ 6.000,00, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.113,29, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 45.000,00, 449051 - Obras e Instalações no valor de R\$ 10.000,00, 449052 - Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 15.000,00 totalizando o valor de R\$ 352.613,29; **L) Manutenção do Centro de Acolhimento de Adultos e Famílias**, recursos PSEMAC e FMAS 1141 e 1259 nos seguintes itens: 339014 - Diárias - Pessoal Civil no valor de R\$ 5.500,00, 339030 - Material de Consumo no valor de R\$ 40.000,00, 339030 - Material de Consumo no valor de R\$ 22.000,00, 339033 - Passagens e Despesas c/Locomoção no valor de R\$ 6.000,00, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 44.742,00, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 52.000,00, 449051 - Obras e Instalações no valor de R\$ 5.000,00, 449052 - Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 20.000,00 totalizando o valor de R\$ 195.242,00; **M) Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**, recursos SAF e FMAS 1189 e 1259 nos seguintes itens: 339014 - Diárias - Pessoal Civil no valor de R\$ 5.000,00, 339014 - Diárias - Pessoal Civil no valor de R\$ 0,00, 339030 - Material de Consumo no valor de R\$ 5.000,00, 339030 - Material de Consumo no valor de R\$ 0,00, 339033 - Passagens e Despesas c/Locomoção no valor de R\$ 5.000,00, 339033 - Passagens e Despesas c/Locomoção no valor de R\$ 0,00, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.000,00, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 0,00, 339048 - Outros Auxílios a Pessoas Físicas no valor de R\$ 40.000,00, 339048 - Outros Auxílios a Pessoas Físicas no valor de R\$ 0,00, 449052 - Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 0,00 totalizando o valor de R\$ 60.000,00. **N) Manutenção dos Serviços nas Situações de Emergência e Calamidade Pública**, recursos Piso Variável Alta e FMAS 1131 e 1259 nos seguinte itens: 339030 - Material de Consumo no valor de R\$ 50.000,00, 339032 - Material de Distribuição Gratuita no valor de R\$ 00.000,00, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 25.000,00 totalizando o valor de R\$ 175.000,00; **O) Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família e CadÚnico**, recurso IGD/BF nos seguinte itens: 319011 - Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil no valor de R\$ 30.000,00, 319013 - Obrigações Patronais no valor de R\$ 5.000,00, 339014 - Diárias - Civil no valor de R\$ 5.000,00, 339030 - Material de Consumo no valor de R\$ 25.575,60, 339033 - Passagens e Despesas c/Locomoção no valor de R\$ 7.000,00, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 31.478,77, 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no valor de R\$ 20.000,00, 339049 - Auxílio Transporte no valor de R\$ 5.000,00, 339093 - Indenizações e Restituições no valor de R\$ 5.000,00, 449051 - Obras e Instalações no valor de R\$ 4.000,00, 449052 - Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 5.000,00 totalizando o valor de R\$ 143.054,37; **P) Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social**, recurso IGD/BF 1063 nos seguime**

Dr. R. S. Stewart & Probst, Hornell

Conselho Municipal de Assistência Social de Uruguaiana



itens: 339014 - Diárias – Civil no valor de R\$ 1.000,00, 339030 - Material de Consumo no valor de R\$ 1.000,00, 339033 – Passagens e Despesas c/Locomoção no valor de R\$ 1.000,00, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 1.000,00, 339093 - Indenizações e Restituições no valor de R\$ 424,40 totalizando o valor de R\$ 4.424,40; Q) **Gestão de Benefícios Eventuais**, recursos FMAS e Piso Regular Gaúcho 1259 e 1263 nos seguintes itens: 339032 - Material de Distribuição Gratuita no valor de R\$ 38.000,00, 339033 – Passagens e Despesas c/Locomoção no valor de R\$ 32.000,00, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 300.000,00, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 48.000,00, 339048 – Outros Auxílios a Pessoas Físicas no valor de R\$ 12.000,00, 339091 - Sentenças Judiciais no valor de R\$ 60.000,00, 339093 – Indenizações e Restituições no valor de R\$ 5.000,00 totalizando o valor de R\$ 495.000,00; R) **Aquisição de Cestas Básicas/Famílias**, recursos FMAS 1259 nos seguintes itens: 339032 - Material de Distribuição Gratuita no valor de R\$ 450.000,00 totalizando o valor de R\$ 450.000,00; S) **Fortalecimento do Controle Social – CMAS**, recurso FMAS 1259 nos seguintes itens: 339014 - Diárias – Civil no valor de R\$ 5.500,00, 339030 - Material de Consumo no valor de R\$ 5.500,00, 339033 – Passagens e Despesas c/Locomoção no valor de R\$ 5.500,00, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.500,00, 339093 - Indenizações e Restituições no valor de R\$ 3.000,00, 449052 - Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 10.000,00 totalizando o valor de R\$ 35.000,00, sendo que a LDO e LOA de 2026 ficou no valor de R\$ 4.214.457,17, sem mais agradecendo pela atenção e está à disposição para esclarecimento. Após considerações passa para o regime de votação sendo aprovado com 07 votos a favor, 03 ausências e nenhum voto contrário. 2) **Suplementação Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social**: a conselheira suplente Luciane e responsável pelo setor financeira da SEDES, realizou a apresentação sobre suplementação que ocorrerá no valor de R\$ 65.000,00, com a justificativa: Tal solicitação é necessária para suprir a verba de equipamento e material permanente para a aquisição de um veículo utilitário para o setor do CadÚnico/Bolsa Família e servirá redução orçamentária para o atendimento das despesas acima referida as seguintes despesas orçamentária FMAS, funcional :08244119.4.174, Gestão do PBF e Cadastro Único /Gestão SUAS, despesa: código ficha:5059, fonte de recurso: 2660 – Transferência de Recursos do FMAS, desdobramento da fonte de recurso: IGD/BF no valor de R\$ 65.000,00 sem mais agradecer pela atenção e está à disposição para esclarecimento. Após considerações passa para o regime de votação sendo aprovado com 07 votos a favor, 03 ausências e nenhum voto contrário. 3) **Assuntos Gerais**: fez o uso a presidente do CMAS Ivanir agradecendo a participação dos conselheiros e principalmente a dos usuários que fai um número significativo na XIV Conferência Municipal de Assistência Social, sendo que alcançou o seu objetivo da participação popular. Será emitida a Resolução nº 05 de 2025. Nada mais havendo foi encerrada a assembleia extraordinária da qual eu, Rafaela Lopes da Silveira lavrei a presente ata, após leitura e aprovação, será assinado pelos senhores conselheiros deste colegiado Uruguaiana, 16 de julho de 2025.

Prostom. : *Floridellis*

5.  Os leitura e aprovação, sera assinado pelos senhores



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 3.561/2005 e alterado pelas Lei nº 4.143/2012 e
Lei nº 5.304 de 30 de novembro de 2021

RESOLUÇÃO 010/2025

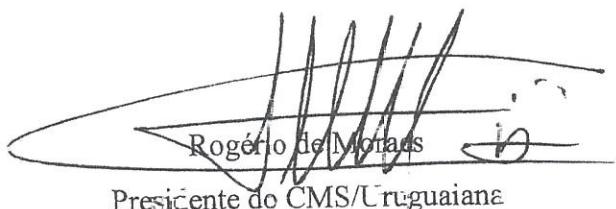
O Conselho Municipal de Saúde de Uruguaiana, criado pela Lei nº 3.561 de 29 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 4.143 de 18 de dezembro de 2012 e pela Lei nº 5.304 de 30 de novembro de 2021, constitui-se no órgão colegiado, deliberativo, normativo, fiscalizador e permanente na composição do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município. Controla e avalia a execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, conforme determinação do inciso III, do artigo 198, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, da Lei nº 3.142, de 28 de dezembro de 1990, da Resolução nº 453/2012, da Lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, do Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e é composto por representantes do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, cujas decisões serão consubstanciadas em Resoluções na Planaria;

Considerando a reunião plenária extraordinária do CMS/Uruguaiana realizada no dia 23 de julho de 2025 onde foi apresentado, pela Secretaria Municipal de Saúde, os projetos de suplementação orçamentária nº 009/2025; 010/2025 e 011/2025

RESOLVE:

1 - Aprovar os projetos de suplementação orçamentária nº 009/2025 no valor de R\$ 3.939.546,23; nº 010/2025 no valor de R\$ 273.547,83 e nº 011/2025 no valor de R\$ 7.439.000,00

Uruguaiana, 23 de julho de 2025.


Rogério de Moraes
Presidente do CMS/Uruguaiana



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO

09/20025

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

DATA: 17.07.2025

FUNDAMENTO LEGAL: (marque com "X" no fundamento solicitado)

Crédito Suplementar

Abertura de Crédito Especial

Aperte

Excesso de Arrecadação

Crédito Suplementar

Código	Fonte de Recurso	Funcional	Categoria econômica	Valor
976	40	103014156.4.236	33.90.14	- 53.852,37
981	40	103014156.4.236	33.90.39	- 280.000,00
4126 ✓	40	103024178.4.265	33.90.39	- 170.000,00
941 ✓	4500	103014144.4.224	33.90.30	- 618.997,00
944	4500	103014144.4.224	33.90.39	- 1.500.000,00
1003	4501	103024147.4.227	33.90.33	- 900.000,00
1005	4501	103024147.4.227	33.90.39	- 416.696,66
				3.939.546,23

Redução de Crédito

Código	Fonte de Recurso	Funcional	Categoria econômica	Valor
977	40	103C14156.4.236	33.90.30	R\$ 357.507,50
4127	40	103C14156.4.236	33.90.92	R\$ 28.000,00
983	40	103C14156.4.236	33.90.93	R\$ 7.256,23
984	40	103C14156.4.236	44.90.51	R\$ 904,32
986	40	103C14156.4.236	44.90.92	R\$ 105.981,32
978	40	103C14156.4.236	33.90.32	R\$ 4.203,00
935	4500	103C14144.4.224	31.90.11	R\$ 405.134,47
937	4500	103C14144.4.224	31.90.13	R\$ 52.005,24
938	4500	103C14144.4.224	31.90.94	R\$ 25.697,06
945	4500	103C14144.4.224	33.90.47	R\$ 1.053,00
947	4500	103C14144.4.224	33.90.92	R\$ 579,46
951	4500	103C14145.4.225	31.90.11	R\$ 672.187,03
953	4500	103C14145.4.225	31.90.13	R\$ 331.590,00
954	4500	103C14145.4.225	31.90.94	R\$ 55.265,00
959	4500	103C14145.4.225	33.90.92	R\$ 7.380,20
5673	4500	103C14146.4.226	31.90.94	R\$ 55.265,00
939	4500	103C14154.4.234	31.90.11	R\$ 110.530,00
970	4500	103C14154.4.234	31.90.13	R\$ 44.212,00
971	4500	103C14154.4.234	33.90.14	R\$ 3.633,67
972	4500	103C14154.4.234	33.90.30	R\$ 36.474,90
973	4500	103C14154.4.234	33.90.33	R\$ 2.466,60
974	4500	103C14154.4.234	33.90.39	R\$ 32.374,20
975	4500	103C14154.4.234	33.90.93	R\$ 7.632,50
998	4500	103C14164.4.244	33.90.30	R\$ 1.211,08
999	4500	103C14164.4.244	33.90.39	R\$ 2.075,00
1012	4500	103C24149.4.229	31.90.13	R\$ 22.725,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO

01/2025

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

DATA: 17/07/2025

FUNDAMENTO LEGAL: (marque com "X" no fundamento solicitado)

Crédito Suplementar

Abertura de Crédito Especial

Aporte Financeiro

Excesso de Arrecadação

Crédito Suplementar

Código	Fonte de Recurso	Funcional	Categoria econômica	Valor
1005	4501	103024147.4.227	33.90.39	200.000,00
5373	4501	103024147.4.227	33.50.43	300.000,00
944	4500	103014144.4.224	33.90.39	2.000.000,00
944	4500	103014144.4.224	33.90.39	1.000.000,00
1005	4501	103024147.4.227	33.90.39	500.000,00
1005	4501	103024147.4.227	33.90.39	400.000,00
				5.400.000,00

Redução de Crédito

Código	Fonte de Recurso	Funcional	Categoria econômica	Valor
			TOTAL	

JUSTIFICATIVAS:

Portaria nº 7315
Emenda Fernanda Melchiora
Emenda Carlos Gomes
Emenda Maria do Rosário
Emenda Mourão

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2025	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DF SAÚDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.313.066/0001-09	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
Ação Detalhada	UF	Município
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	RS	URUGUAIANA
	Código IBGE	População
	432240	120.885 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2024	CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID	01/01/2025
Secretário(a)	Presidente Conselho	
ANE CAROLINE ARAUJO BARRETO	ROGERIO DE MOARES	

Comp	Tipo	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Nº	Nº	Ações				
/Parcela	OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria
Única em 2025	025192	02/07/2025	MUNICIPAL	104	028444	0066240635	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00		25000.110568/2025-25	63000661751202500	7315
							Total	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00			

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/06/2025 | Edição: 118 | Seção: 1 | Página: 164

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.315, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 - Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Portaria GM/MS, nº 6.916 de 6 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no Anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde em conformidade com o processo de pagamento devidamente instruído pela Secretaria Finalística.

Art. 3º O ente beneficiário deverá comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à execução das ações previstas nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo operar a seguinte funcional programática: 10.302.5118.8585.0001 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Os recursos autorizados nesta Portaria são destinados ao custeio de serviços de Média e Alta Complexidade.

I - ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE;

I - ações para a redução de filas, com ênfase em cirurgias;

II - Rede Alyne

IV - Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer - PNPC e Rede de Prevenção e Controle do Câncer - RPCC; e

V - habilitação de Serviço da Atenção Especializada

VI - outras ações para custeio da média e alta complexidade, não previstas no art. 6º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 9 de maio de 2025.

Art. 6º As transferências dos recursos financeiros de que trata esta portaria estão condicionadas ao envio das resoluções das respectivas Comissões Intergestores Bipartite - CIB, aprovando os valores constantes no anexo desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados ao custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

UF	MUNIC PIC	IBGE	GESTÃO	Programa de Trabalho			TOTAL
				I	II	III	
AC	RIÓ BRANCO	120040	ESTADUAL	1.750.000,00		1.750.000,00	3.500.000,00
AL	IGREJA NOVA	270320	MUNICIPAL	607.500,00		607.500,00	1.215.000,00
AM	ITACOATIARA	130190	MUNICIPAL	750.000,00		750.000,00	1.500.000,00
BA	BREJOES	290430	MUNICIPAL	200.000,00		200.000,00	400.000,00
CE	AURORA	230170	MUNICIPAL	1.000.000,00			1.000.000,00
MA	PEDRO DO ROSARIO	210825	MUNICIPAL	225.000,00		225.000,00	450.000,00
MA	SANTA LUZIA	211000	MUNICIPAL	475.000,00		475.000,00	950.000,00
MA	SAO MATEUS DO MARANHAO	211150	MUNICIPAL	1.800.000,00			1.800.000,00 3.600.000,00
MA	TUNTUM	211230	MUNICIPAL	1.600.000,00			1.600.000,00 3.200.000,00
MG	BRUMADINHO	310900	MUNICIPAL	150.000,00			150.000,00
MG	DIAMANTINA	312150	MUNICIPAL	100.000,00		100.000,00	200.000,00
MG	LAGOA SANTA	313750	MUNICIPAL	500.000,00			500.000,00
MG	SIMONESA	316760	MUNICIPAL	348.000,00		348.000,00	696.000,00
MG	TEIXEIRAS	316850	MUNICIPAL	100.000,00		100.000,00	200.000,00
MG	TEOFILO OTONI	316860	MUNICIPAL	1.500.000,00			1.500.000,00 3.000.000,00
MS	AQUIDAUANA	500110	MUNICIPAL	975.000,00			975.000,00 1.950.000,00
PA	GLANESIA DO PARA	150309	MUNICIPAL	250.000,00		250.000,00	500.000,00
PA	PORTEL	150530	MUNICIPAL	250.231,00			250.000,00 500.231,00
PE	ABREU E LIMA	260005	MUNICIPAL	400.000,00		200.000,00	600.000,00
PE	CARNAIBA	260390	MUNICIPAL	261.000,00		261.000,00	522.000,00
PE	JUREMA	260840	MUNICIPAL	250.000,00		250.000,00	500.000,00
PE	SERRA TALHADA	261390	MUNICIPAL	500.000,00		500.000,00	1.000.000,00
PE	TABIRA	261460	MUNICIPAL	250.000,00		250.000,00	500.000,00
PI	INHUMA	220470	MUNICIPAL	50.722,00		50.722,00	101.444,00
PI	JOSE DE FREITAS	220550	MUNICIPAL	300.500,00		300.500,00	601.000,00
PR	CCRONEL VIVIDA	410650	MUNICIPAL	500.000,00		500.000,00	1.000.000,00
RJ	CABO FRIO	330070	MUNICIPAL	1.900.000,00			1.900.000,00 3.800.000,00
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	330520	MUNICIPAL	350.000,00		350.000,00	700.000,00
RS	JULIO DE CASTILHOS	431120	MUNICIPAL	150.000,00		150.000,00	300.000,00
RS	NOVA PALMA	431310	MUNICIPAL	150.000,00		150.000,00	300.000,00
RS	URUGUAIANA	432240	MUNICIPAL	1.500.000,00			1.500.000,00
RS	VERANOPOLIS	432280	MUNICIPAL	100.000,00		100.000,00	200.000,00
SP	BOTUVA	350700	MUNICIPAL	300.000,00		300.000,00	600.000,00
SP	CAMPOS DO JORDAO	350970	MUNICIPAL	300.000,00			300.000,00
SP	OURINHOS	353470	MUNICIPAL	1.600.000,00			1.600.000,00
SP	SERTAOZINHO	355170	MUNICIPAL	400.000,00			400.000,00
TO	GURUPI	170950	MUNICIPAL	350.000,00		350.000,00	700.000,00
Total Geral				8.533.231,00	13.559.722,00		16.542.722,00 38.735.675,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2025	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.343.066/0001-09	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada	UF	Município
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	RS	URUGUAIANA
	Código IBGE	População
	432240	120.885 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2024	CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID	01/01/2025
Secretário(a)	Presidente Conselho	
ANE CAROLINE ARAUJO BARRETO	ROGERIO DE MOARES	

Comp.		Tipo	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Nº	Nº					
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2025	027671	10/07/2025	MUNICIPAL	104	028444	0066241160	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00		25000.115997/2025-99	36000666462202500	7412	
Única em 2025	031053	18/07/2025	MUNICIPAL	104	028444	0066241161	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00		25000.123581/2025-11	380000000103202500	7412	
					Total	3.000.000,00		0,00	3.000.000,00					

Detalhar Proposta FAF e FNS

A linha de tempo não foi carregada, por falta de referencia da proposta.

Dados da Entidade

Estado

RS

Município

URUGUAIANA

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

11.343.066/0001-09

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000566463202500

Tipo de Proposta

INCREMENTO PAP

Ano

2025

Valor da Proposta

R\$ 1.000.000,00

Nº Portaria

7412

Data Portaria

02/07/2025

Valor Total de Empenho

R\$ 1.000.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

18/07/2025

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

A linha do tempo não foi carregada, por falta de referência da proposta.

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
REPUBLICAN	CARLOS GCMES	3067C001	2025	R\$ 1.000.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	18/07/2025	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	202508031053	25000123551/2025-44	CCOF em 22/07/2025 11:24

Detalhar Proposta FAE-FNS

Ocorreu um erro no servidor

Dados da Entidade

A linha do tempo não foi carregada, por falta de referência da proposta.

Estado

RS

Município

URUGUAIANA

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

11.343.066/0001-39

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000666462202500

Tipo da Proposta

INCREMENTO PAP

Ano

2025

Valor da Proposta

R\$ 2.000.000,00

Nº Portaria

7412

Data Portaria

02/07/2025

Valor Total de Empenho

R\$ 2.000.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da Última Atualização da Proposta

10/07/2025

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar**Ocorreu um erro no servidor**

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PSOL	FERNANDA MELCHIONNA	39840002	2025	R\$ 2.003.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	14/07/2025	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00		2025CB027671	250C0.11599712025-99	CCOF em 14/07/2025 03:49

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/07/2025 | Edição: 122 | Seção: 1 | Página: 100

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.412, DE 1º DE JULHO DE 2025

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ac custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do PIS da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no investSJS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho Local de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ac custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCTIONAL PROGRAMA
AC	BRASILEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600066588120250C	40780C13	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151:
AC	BRASILEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600067024320250C	26860C04	500.000,00	500.000,00	1030151:
AC	BRASILEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600067429120250C	44630C01	2.000.000,00	2.000.000,00	1030151:
AC	EPITACICLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600066571520250C	43940C17	852.396,00	852.396,00	1030151:
AC	JORDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600067478320250C	26860004	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151:

RS	TERRA DE AREIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE TERRA DE AREIA	36000669799202500	28620020	150.000,00	150.000,00	1030151192E89
RS	TUPANCIRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPANCIRETA	36000673640202500	24070003	100.000,00	100.000,00	1030151192
RS	TUPANCIRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPANCIRETA	36000673895202500	44550019	200.000,00	200.000,00	1030151192
RS	TUPANCIRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPANCIRETA	36000673944202500	30670001	200.000,00	200.000,00	1030151192
RS	TURUCU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000661274202500	20980002	100.000,00	100.000,00	1030151192
RS	TURUCU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000661538202500	30200001	200.000,00	200.000,00	1030151192
RS	UBIRETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE UBIRETAMA	36000656954202500	36660001	140.000,00	140.000,00	1030151192
RS	UBIRETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE UBIRETAMA	36000672811202500	2C230013	200.000,00	200.000,00	1030151192
RS	UBIRETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE UBIRETAMA	36000672869202500	24070003	100.000,00	100.000,00	1030151192
RS	UBIRETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE UBIRETAMA	36000672897202500	28610001	100.000,00	100.000,00	1030151192
RS	JRUGUAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666462202500	39840002	2.000.000,00	2.000.000,00	1030151192
RS	JRUGUAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666463202500	30670001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192
RS	VILA NOVA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA NOVA DO SUL	36000664202202500	24070003	100.000,00	100.000,00	1030151192
RS	VILA NOVA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA NOVA DO SUL	36000664266202500	2C230013	200.000,00	200.000,00	1030151192
RS	VILA NOVA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA NOVA DO SUL	36000664584202500	28580003	250.000,00	250.000,00	1030151192
RS	VISTA ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000656881202500	4C730002	150.000,00	150.000,00	1030151192
RS	VISTA ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000656884202500	3C200001	100.000,00	100.000,00	1030151192

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2025	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DF SAÚDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.343.066/0001-09	A1LNÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTÉO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada	UF	Município
FMFNDA - INCRMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTÉO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	RS	URUGUAIANA
	Código IBGE	População
	432240	120.885 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2024	CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID	01/01/2025
Secretário(a)	Presidente Conselho	
ANF CAROLINE ARAUJO BARRETO	ROGERIO DE MOARES	

Comp.	Tipo	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Nº	Nº						
/Parcela	OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2028	020187	17/07/2028	MUNICIPAL	104	028444	0088241330	500.000,00	0,00	500.000,00		29000.121811/2025-31	36000662032202500	7344	
Única em 2025	030902	18/07/2025	MUNICIPAL	104	028444	0088241321	400.000,00	0,00	400.000,00		25000.123427/2025-72	36000662047202500	7312	
							Total	900.000,00	0,00	900.000,00				

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

RS

Município

URUGUAIANA

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

11.343.066/0001-09

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000562032202500

Tipo da Proposta

INCREMENTO MAC

Ano

2025

Valor da Proposta

R\$ 500.000,00

Nº Portaria

7344

Data Portaria

30/06/2025

Valor Total de Empenho

R\$ 500.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

17/07/2025

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PT	MARIA DO ROSÁRIO	19830025	2025	R\$ 500.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	17/07/2025	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	2025OB029167	25000.121611/2025-31	COOF em 21/07/2025 09:55

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/06/2025 | Edição: 120 | Seção: 1 | Página: 203

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS N° 7.344, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no investSJS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho Local de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	COD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCTIONAL PROGRAMA
A-	JOAQUIM GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM GOMES	36000660868202500	400.000,00	42850003	400.000,00	103025118
AL	MACEIÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ	36000654927202500	17.232.000,00	41780005 41780005 41780005 41780005	300.000,00 2.000.300,00 2.527.602,00 12.404.398,00	103025118 103025118 103025118 103025118
AM	ANORI	PREFEITURA DE ANORI / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000656740202500	1.000.000,00	42990011	1.000.000,00	103025118
BA	BARRA DO MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000667650202500	383.988,00	43190001	383.988,00	103025118

RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREF MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN	36000653619202500	161.000,00	4430005	161.000,00	10302
RO	COLORADO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646388202500	1.000.000,00	92240002	1.000.000,00	10302

RO	MONTE NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	36000652300202500	300.000,00	44860004	800.000,00	10302511
RO	MONTE NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	36000652310202500	500.000,00	43310001	500.000,00	10302511
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650647202500	1.000.000,00	37060005	1.000.000,00	10302511
RR	BOA V STA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	36000671456202500	9.600.000,00	43890001	9.600.000,00	10302511
RS	JRUGUAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000662032202500	500.000,00	19830025	500.000,00	10302511
SC	NCVA TRENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000647556202500	400.000,00	44480002	400.000,00	10302511
SE	ARACAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000656442202500	7.000.000,00	44850001	7.000.000,00	10302511
SE	PROPRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000653259202500	400.000,00	43440002	400.000,00	10302511
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	36000647305202500	2.500.000,00	25170002	2.500.000,00	10302511
SP	CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000663656202500	400.000,00	44440002	400.000,00	10302511
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000656183202500	500.000,00	37350017	500.000,00	10302511
SP	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OSASCO	36000670903202500	10.000.000,00	28120019	10.000.000,00	10302511
SP	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OSASCO	36000671202202500	10.000.000,00	43720003	10.000.000,00	10302511
SP	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000670904202500	1.000.000,00	45120001	1.000.000,00	10302511
SP	RIBEIRAO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIBEIRAO BRANCO	36000664894202500	500.000,00	43160002	500.000,00	10302511

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

RS

Município

URUGUAIANA

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ

11.343.066/0001-09

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000662047202500

Tipo de Proposta

INCREMENTO MAC

Ano

2025

Valor da Proposta

R\$ 400.000,00

Nº Portaria

7312

Data Portaria

26/06/2025

Valor Total de Empenho

R\$ 400.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

18/07/2025

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
REPUBLICAN	HAMILTON MOURÃO	42710001	2025	RS 400 000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	18/07/2025	RS 400.000,00	RS 400.000,00	202502030902	25000 123427/2025-72	CCOF em 22/07/2025 11:24

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/06/2025 | Edição: 118 | Seção: 1 | Página: 161

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS N° 7.312, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Le nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho Local de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinadas ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)
AM	BARCELOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS/SEMSA/FMS	36000651725202500	1.000.000,00	379400C02	1.000.000,00
AM	MANICORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANICORE	36000644882202500	1.000.000,00	40680003	1.000.000,00
BA	CATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATU	36000660236202500	1.000.000,00	419000C01	1.000.000,00
BA	TUCANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000664270202500	2.536.000,00	446000C02	2.536.000,00
CE	CRATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRATO	36000650574202500	2.000.000,00	414700C01	2.000.000,00
CE	JAGUARIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000645052202500	50.000,00	393600C01	50.000,00
CE	JAGUARIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000645056202500	1.000.000,00	270000002	1.000.000,00

PA	NOVO REPARTIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650454202500	400.000,00	39C10012	400.000,00
PE	IBIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIARA	36000665855202500	423.000,00	12770010	423.000,00
PE	VIEIRÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIEIRÓPOLIS	36000653581202500	100.000,00	40880008	100.000,00
PE	ALTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINHO	36000647522202500	1.750.000,00	44470002	1.750.000,00
PE	CEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000659680202500	160.000,00	27180002	160.000,00
PE	DORMENTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000644981202500	1.000.000,00	38130004	1.000.000,00
PE	PARNAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARNAMIRIM	36000665369202500	350.000,00	43240001	350.000,00
P	PIRIPIRI	MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600065011C202500	3.000.000,00	38270001	3.000.000,00
PR	BANDEIRANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646385202500	500.000,00	44400009	500.000,00
PR	CASCABEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCABEL	36000654585202500	1.400.000,00	39860004	1.400.000,00
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	36000647314202500	750.000,00	32730005	750.000,00
RJ	CANTAGALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	36000659318202500	250.000,00	39420002	250.000,00
RJ	PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PIRAI	36000662058202500	500.000,00	41520002	500.000,00
RJ	TRAJANO DE MORAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAJANO DE MORAES	36000651010202500	1.200.000,00	43350001	200.000,00
					43350001	1.000.000,00
RS	ALVORADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA	36000654697202500	407.993,00	28610002	407.993
RS	JRUGUAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000662047202500	400.000,00	42710001	400.000,00

SC	FLORIANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANÓPOLIS	36C00662982202500	1.200.000,00	42510002	458.852,00	10302
SC	SAO FRANCISCO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAC FRANCISCO DO SUL	36000655570202500	300.000,00	90550005	300.000,00	10302
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	36000662396202500	150.000,00	39280001	150.000,00	10302
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	36000662404202500	113.000,00	44440002	113.000,00	10302
SP	MAIRIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000660399202500	2.000.000,00	28120017	2.000.000,00	10302
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES	36000655386202500	66.893,00	25200009	66.893,00	10302
SP	REGISTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PM DE REGISTRO	36000654756202500	400.000,00	37170020	400.000,00	10302
SP	REGISTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PM DE REGISTRO	36000654792202500	500.000,00	37770005	500.000,00	10302



MUNICÍPIO DE URUGUAIANA – RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 329ª PLENÁRIA DO CMS/URUGUAIANA

1 Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 14h, reuniu-se o Plenário
2 do CMS/Uruguaiana, com os seguintes pontos de pauta: 1) **Inscrição para assuntos gerais;**
3 2) **Apreciação e votação da ata da reunião anterior;** 3) **Suplementações orçamentárias;**
4 4) **Explanação sobre a tuberculose no município;** 5) **Plano Municipal de Saúde;** 6) **Apresentação do relatório referente ao CAPS AD;** 7) **Apresentação do Relatório de**
5 **Monitoramento da Gestão em Saúde;** 8) **Assuntos gerais.** Com a presença dos seguintes
6 conselheiros: **Titulares:** Alex Sandr Gonçalves Dalcanales Junior (Igreja Embaixada
7 Missionária), Renê Piccoli (AFMU), Staël Soraya dos Santos Rosa (Movimento Negro
8 Unificado), Judith Del Cueto Faria Cerréa (Sindicato Rural), Henrique Nogueira Denarde
9 (ARUANDA), Olíbio de Freitas (Sindicato dos Trabalhadores Rurais), Rogério de Moraes
10 (SINDISAÚDE). **Suplentes:** Luis Teodoro Silva de Menezes (AFURP), Luis Alberto
11 Rodrigues da Rosa (SINDIMERCOSUL), Silnara Nascimento Muniz Barreto (SIMUR),
12 Cintia Daiane Dilva Pinheiro (CRESS), Diego Cantori Hernandes (SMS), Alda Leni Pontes
13 Darde (SEMED), Liamara Denise Ubessi (UNIPAMPA), Roberto dos Santos Pinheiro
14 (Maximagem). O presidente do CMS/Uruguaiana, Rogério de Moraes, saúda a todos os
15 presentes, e de imediato esclarece para a plenária que esteve, juntamente com o secretário
16 adjunto de saúde e a comissão de fiscalização desse conselho, olhando as instalações do CAPS
17 AD, contudo terão que retornar ao local para concluir o trabalho visto que não foi possível
18 olhar todas as salas em virtude de as pessoas que têm as chaves não estavam na sede do
19 município, estavam no interior. Após concluído o trabalho será feito um relato aqui no
20 conselho, mas antes disso, já foi solicitada uma reunião com prefeito, e que só estão esperando
21 a confirmação da data, visto que foi solicitado uma data entre o dia 24 e 30 de julho. Em
22 seguida o presidente do CMS abri as inscrições para assuntos gerais. 2) **Apreciação e votação**
23 **da ata da reunião anterior,** o secretário do conselho municipal de saúde, fez a leitura da ata
24 328 do dia 02/07/2025 onde em seguida foi colocada em apreciação. A conselheira Liamara diz
25 que tem que constar na ata que na reunião anterior foi sugerido pelos conselheiros que os
26 estudantes do 1º semestre de medicina apresentassem o relatório de um trabalho desenvolvido
27 junto ao CAPS AD. Em seguida a ata foi colocada em votação sendo aprovada com 14 votos sim
28



50 dados de 2022 até junho de 2025 com totais de exames realizados, tuberculose positiva e
51 óbitos. Após a apresentação foram esclarecidas várias dúvidas, e a seguir, a conselheira
52 Limara sugere que este conselho possa acionar a assistência e a câmara de vereadores em
53 função da alimentação para o CTA. Outra sugestão trazida pela conselheira é a criação ou
54 ampliação de um coletivo redutor de danos com formação para isso, e que a UNIPAMPA
55 possa ser parceira e outros movimentos, não só em relação a população em situação de rua,
56 mas também ao uso de outras substâncias. A conselheira diz que a redução de danos já tem
57 vários dados que mostram sua efetividade, e espera que se consiga retomar isso em todo
58 município. O presidente do conselho acata a sugestão e diz que essas sugestões serão incluídas
59 como pontos de pauta na próxima reunião para que se faça um debate e após sejam feitos os
60 encaminhamentos. 5) **Plano Municipal de Saúde**, a enfermeira Bruna Furtado, juntamente
61 com a farmacêutica, Raquel Bittencourt, vêm comunicar o CMS que vão dar início na
62 construção do PMS 2026-2029, que é um instrumento norteador das ações e metas do SUS no
63 âmbito municipal para os próximos quatro anos. Foi explicado que iniciará nos setores da
64 SMS a análise e diagnóstico situacional, levantamento de problemas e a definição do plano.
65 Vão ser incluídos no Plano Municipal os dados do relatório da 7ª Conferência Municipal de
66 Saúde e o Plano Plurianual que teve recentemente. Após essas etapas, é proposto para o
67 conselho a realização de uma reunião temática onde serão apresentados o plano e os
68 indicadores elencados e as metas, e então fazer a inclusão ou aprovação final do plano nessa
69 reunião temática. A conselheira Liamara sugere que também sejam consideradas as demais
70 conferências que aconteceram após a 7ª conferência municipal de saúde, como a Conferência
71 Livre de Saúde Mental, a Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde,
72 a Conferência Municipal da Saúde do Trabalhado e da Trabalhadora, a Conferência Municipal
73 da Saúde do Idoso, a Conferência Municipal de Saúde da Mulher Negra, a Conferência
74 Municipal de Saúde das Políticas para as Mulheres e a Conferência LGBT+. A conselheira
75 Stael comenta que gostaria de trazer, para inclusão no PMS 2026-2029, as demandas do Plano
76 Municipal de Saúde Integral da População Negra, construído em 2016 e que está alinhado
77 com a Política Nacional de Saúde da população Negra. Em seguida o presidente do conselho
78 põe em votação o encaminhamento para fazer uma reunião temática como pauta única a fim
79 de discutir o PMS 2026-2029, em data a ser definida, sendo a proposta aprovada com 10 votos
80 sim, 05 ausências e nenhum voto contrário.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal n.º 3.561/2005 e alterado pelas Lei n.º 4.143/2012 e
Lei n.º 5.304 de 30 de novembro de 2021

RESOLUÇÃO 012/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Uruguaiana, criado pela Lei nº 3.561 de 29 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 4.143 de 18 de dezembro de 2012 e pela Lei nº 5.304 de 30 de novembro de 2021, constitui-se no órgão colegiado, deliberativo, normativo, fiscalizador e permanente na composição do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município. Controla e avalia a execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, conforme determinação do inciso III, do artigo 198, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Resolução nº 453/2012, da Lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, do Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e é composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, cujas decisões serão consubstanciadas em Resoluções na Plenária;

Considerando a reunião plenária ordinária do CMS/Uruguaiana realizada no dia 05 de agosto de 2025 onde foi apresentado, pela Secretaria Municipal de Saúde, o Pedido de envio de Subvenção Social ao Hospital Santa Casa de Uruguaiana.

RESOLVE:

1 - Aprovar a Subvenção ao Hospital Santa Casa de Uruguaiana, no valor de R\$ 1.300.000,00 para aquisição de medicamentos oncológicos.

Uruguaiana, 06 de Agosto de 2025.



Rogerio de Moraes

Presidente do CMS/Uruguaiana



MUNICÍPIO DE URUGUAIANA – RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 329ª PLENÁRIA DO CMS/URUGUAIANA

1 Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 14h, reuniu-se o Plenário
2 do CMS/Uruguaiana, com os seguintes pontos de pauta: 1) **Inscrição para assuntos gerais;**
3 2) **Apreciação e votação da ata da reunião anterior;** 3) **Suplementações orçamentárias;**
4 4) **Explanação sobre a tuberculose no município;** 5) **Plano Municipal de Saúde;** 6)
5 **Apresentação do relatório referente ao CAPS AD;** 7) **Apresentação do Relatório de**
6 **Monitoramento da Gestão em Saúde;** 8) **Assuntos gerais.** Com a presença dos seguintes
7 conselheiros: **Titulares:** Alex Sandr Gonçalves Dalcanales Junior (Igreja Embaixada
8 Missionária), Renê Piccoli (AFMU), Staël Soraya dos Santos Rosa (Movimento Negro
9 Unificado), Juáith Del Cueto Faria Corrêa (Sindicato Rural), Henrique Nogueira Denarde
10 (ARUANDA), Olibio de Freitas (Sindicato dos Trabalhadores Rurais), Rogério de Moraes
11 (SINDISAÚDE). **Suplentes:** Luis Teodoro Silva de Menezes (AFURP), Luis Albert
12 Rodrigues da Rosa (SINDIMERCOSUL), Silnara Nascimento Muniz Barreto (SIMUR),
13 Cintia Daiane Diiva Pinheiro (CRESS), Diego Cantori Hernandes (SMS), Aida Leni Pontes
14 Darde (SEMED), Lianara Denise Ubessi (UNIPAMPA), Roberto dos Santos Pinheiro
15 (Maxiragem). O presidente do CMS/Uruguaiana, Rogério de Moraes, saúda a todos os
16 presentes, e de imediato esclarece para a plenária que esteve, juntamente com o secretário
17 adjunto de saúde e a comissão de fiscalização deste conselho, olhando as instalações do CAPS
18 AD, contido terão que retornar ao local para concluir o trabalho visto que não foi possível
19 olhar todas as saídas em virtude de as pessoas que têm as chaves não estavam na sede do
20 município, estavam no interior. Após concluído o trabalho será feito um relato aqui no
21 conselho, mas antes disso, já foi solicitada uma reunião com prefeito, e que só estão esperando
22 a confirmação da data, visto que foi solicitado uma data entre o dia 24 e 30 de julho. Em
23 seguida o presidente do CMS abri as inscrições para assuntos gerais. 2) **Apreciação e votação**
24 **da ata da reunião anterior,** o secretário do conselho municipal de saúde, fez a leitura da ata
25 328 do dia 02/07/2025 onde em seguida foi colocada em apreciação. A conselheira Lianara diz
26 que tem que constar na ata que na reunião anterior foi sugerido pelos conselheiros que os
27 estudantes do 1º semestre de medicina apresentassem o relatório de um trabalho desenvolvido
28 junto ao CAPS AD. Em seguida a ata foi colocada em votação sendo aprovada com 14 votos sim,



29 01 ausência e nenhum voto contrário. Aproveitando a oportunidade, o conselheiro Piccoli
30 menciona que em conversa com o secretário adjunto de saúde, Diego Cantori, foi dito que o
31 município não foi contemplado no programa PAC, com o recurso para construção de um novo
32 CAPS AD. 3) **Suplementações orçamentárias**, o secretário adjunto de saúde, Diego Cantori,
33 participando de maneira online, explanou sobre o projeto de suplementação nº 09/2025;
34 10/2025 e 11/2025, sendo o projeto 09/2025 por redução no orçamento vigente no valor de
35 R\$ 3.939.546,23 que serão utilizados para pagamento de diárias, serviço de cardiologia,
36 serviços de terceiros de pessoal jurídica, aquisição de passagens para os pacientes do TFD e
37 aquisição de material ambulatorial. O projeto nº 10/2025, também por redução no orçamento
38 vigente, no valor de R\$ 273.547,83 que serão utilizados para aquisição de fraidas. Já o projeto
39 de suplementação nº 11/2025 será por aporte financeiro no valor de R\$ 7.439.000,00 referente
40 ao valor de programa que já foram solicitados, sendo R\$ 1.500.000,00 da portaria nº 7315 do
41 Ministério da Saúde que serão utilizados para contratação de cirurgias eletivas ou de exames e
42 imagem. R\$ 2.039.000,00 foram depositados pelo Ministério da Saúde para construção do
43 CAPSi, R\$ 2.000.000,00 são oriundos de uma emenda parlamentar da deputada Fernanda
44 Melchiora que é para a contratação do projeto do Hospital Universitário do Pampa. R\$
45 1.000.000,00 são oriundos de uma emenda parlamentar do deputado Carlos Gomes será
46 utilizado na construção da ESF 24 que, provavelmente, terá o nome Olave Rodrigues. R\$
47 500.000,00 são oriundos da emenda parlamentar da deputada Maria do Rosário, também para
48 contratação do projeto do Hospital Universitário do Pampa. R\$ 400.000,00 são oriundos de
49 emenda parlamentar do senador Hamilton Mourão destinados à secretaria de saúde.
50 Imediatamente após a apresentação foram esclarecidas algumas dúvidas e em seguida os
51 projetos foram colocados em votação sendo aprovados com 14 votos sim, 01 ausência e
52 nenhum voto contrário. 4) **Explicação sobre a tuberculose no município**, a psicóloga e
53 Coordenadora da vigilância em saúde e Coordenadora do programa de IST/HIV/hepatites e
54 tuberculose, Maria Aparecida Bofill, juntamente com a biomédica e coordenadora do
55 Laboratório de Fronteira Uruguaiana (LAFRON), Silvia Müller, e com a enfermeira do
56 Serviço de Assistência Especializada e do Centro de Testagem e Aconselhamento
57 (SAE/CTA), Silvia Madeira, fizeram a apresentação do serviço e toda parte de assistência
58 num todo da população no município de Uruguaiana. Na apresentação, entre outros tópicos,
59 foi falado sobre sintomas e transmissão da doença, histórico da jornada, exames ofertados e



60 dados de 2022 até junho de 2025 com totais de exames realizados, tuberculose positiva e
61 óbitos. Após a apresentação foram esclarecidas várias dúvidas, e a seguir, a conselheira
62 Límara sugere que este conselho possa acionar a assistência e a câmara de vereadores em
63 função da alimentação para o CTA. Outra sugestão trazida pela conselheira é a criação ou
64 ampliação de um coletivo redutor de danos com formação para ISSC, e que a UNIPAMPA
65 possa ser parceira e outros movimentos, não só em relação a população em situação de rua,
66 mas também ao uso de outras substâncias. A conselheira diz que a redução de danos já tem
67 vários dados que mostram sua efetividade, e espera que se consiga retomar isso em todo
68 município. O presidente do conselho acata a sugestão e diz que essas sugestões serão incluídas
69 como pontos de pauta na próxima reunião para que se faça um debate e após sejam feitos os
70 encaminhamentos. 5) **Plano Municipal de Saúde.** A enfermeira Bruna Furtado, juntamente
71 com a farmacêutica, Raquel Bittencourt, vêm comunicar o CMS que vão dar início na
72 construção do PMS 2026-2029, que é um instrumento norteador das ações e metas do SUS no
73 âmbito municipal para os próximos quatro anos. Foi explicado que iniciará nos setores da
74 SMS a análise e diagnóstico situacional, levantamento de problemas e a definição do plano.
75 Vão ser inclusos no Plano Municipal os dados do relatório da 7ª Conferência Municipal de
76 Saúde e o Plano Plurianual que teve recentemente. Após essas etapas, é proposto para o
77 conselho a realização de uma reunião temática onde serão apresentados o plano e os
78 indicadores elencados e as metas, e então fazer a inclusão ou aprovação final do plano nessa
79 reunião temática. A conselheira Límara sugere que também sejam consideradas as demais
80 conferências que aconteceram após a 7ª conferência municipal de saúde, como a Conferência
81 Livre de Saúde Mental, a Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde,
82 a Conferência Municipal da Saúde do Trabalhado e da Trabalhadora, a Conferência Municipal
83 da Saúde do Idoso, a Conferência Municipal de Saúde da Mulher Negra, a Conferência
84 Municipal de Saúde das Políticas para as Mulheres e a Conferência LGBT+. A conselheira
85 Staé comenta que gostaria de trazer, para inclusão no PMS 2026-2029, as demandas do Plano
86 Municipal de Saúde Integral da População Negra, construído em 2016 e que está alinhado
87 com a Política Nacional de Saúde da população Negra. Em seguida o presidente do conselho
88 põe em votação o encaminhamento para fazer uma reunião temática como pauta única a fim
89 de discutir o PMS 2026-2029, em data a ser definida, sendo a proposta aprovada com 10 votos
90 sim, 05 ausências e nenhum voto contrário.



91 6) **Apresentação do relatório referente ao CAPS AD**, A conselheira e professora do curso
92 de medicina da UNIPAMPA, Liamara Ubessi, expôs para a plenária que será apresentado,
93 pelos estagiários do 1º semestre do curso de medicina, um relatório feito junto ao CAPS AD
94 trazendo alguns pontos sobre sua estrutura. Foi salientado que não se trata de uma fiscalização,
95 e sim de um estágio de observação em que os acadêmicos estudam os princípios do SUS. Os
96 estudantes, Manueia Caucci Minatel e Davi Veloso Alves dos Santos, fizeram a apresentação
97 do relatório onde foi explicação sobre os princípios filosóficos do SUS (universalidade,
98 equidade e integralidade) fazendo uma associação com o que é oferecido no CAPS AD. Em
99 seguida foi falado, e exposto através de fotos, sobre as deficiências encontradas no prédio
100 como: necessidade de pintura na recepção e sala de triagem, forro caindo de um dos corredores
101 e pátio com entulhos. Também foi citado que o grupo Maria da Penha está usando o espaço
102 do CAPS AD que não tem atribuição nem preparo necessário para receber esse grupo. A
103 conselheira Liamara sugere que o conselho questione a respeito da presença desse grupo no
104 CAPS AD, até mesmo pra entender se é necessário ficarem ali e poder colaborar de alguma
105 forma, e se o local correto seria na assistência, ajudar a fazer esse encaminhamento. 7) **Apresentação do Relatório de Monitoramento da Gestão em Saúde**, o técnico da SMS,
106 Mário Pedelhes, após fazer uma introdução sobre a nova exigência do Estado em relação a
107 cobrança dos relatórios, apresentou os demonstrativos referentes ao MGS 1º quadrimestre de
108 2025, onde na esfera estadual, teve receita de R\$ 2.407.096,31 e despesas de R\$ 2.514.163,45.
109 Logo em seguida o Relatório apresentado foi colocado em votação sendo aprovado com 07 votos
110 sim, 08 ausências e nenhum voto contrário. 8) **Assuntos gerais**, teve um único inscrito, o
111 presidente do conselho, que devido ao tempo escassez, retira sua inscrição. Nada mais havendo
112 a tratar foi encerrada a sessão plenária da qual eu, Renato Fechner Jardim, laurei a presente
113 ata que, após leitura e aprovação, será assinada pelo presidente e secretário deste colegiado.
114 Uruguaiana, 23 de julho de 2025.



Rogério de Moraes

Presidente CMS/Uruguaiana



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 3.561/2005 e alterado pelas Lei nº 4.143/2012 e
Lei nº 5.304 de 30 de novembro de 2021

RESOLUÇÃO 012/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Uruguaiana, criado pela Lei nº 3.561 de 29 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 4.143 de 18 de dezembro de 2012 e pela Lei nº 5.304 de 30 de novembro de 2021, constitui-se no órgão colegiado, deliberativo, normativo, fiscalizador e permanente na composição do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município. Controle e avalia a execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, conforme determinação do inciso III, do artigo 198, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Resolução nº 453/2012, da Lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, do Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e é composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, cujas decisões serão consubstanciadas em Resoluções na Plenária;

Considerando a reunião plenária ordinária do CMS/Uruguaiana realizada no dia 06 de agosto de 2025 onde foi apresentado, pela Secretaria Municipal de Saúde, o Pedido de envio de Subvenção Social ao Hospital Santa Casa de Uruguaiana.

RESOLVE:

1 - Aprovar a Subvenção ao Hospital Santa Casa de Uruguaiana, no valor de R\$ 1.300.000,00 para aquisição de medicamentos oncológicos.

Uruguaiana, 06 de Agosto de 2025.



Rogério de Moraes

Presidente do CMS/Uruguaiana